



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 27/09/2023 15:40:09.457 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL2694/2022

PRL n.1

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 2.694, DE 2022

Apensado: PL nº 286/2023

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral e dá outras providências.

Autor: Deputado HELDER SALOMÃO

Relatora: Deputada ANA PIMENTEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.694, de 2022, de autoria do Deputado Helder Salomão, pretende instituir o Dia Nacional e a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

O autor da proposição justifica sua iniciativa apontando que a paralisia cerebral acomete 17 milhões pessoas no mundo e que é possível minimizar os efeitos mais graves ao identificar fatores de risco genéticos e intrauterinos. Afirma ainda a necessidade de se realizar a estimulação precoce, para ganho de novas habilidades e prevenir complicações.

Foi apensado ao projeto original:

- PL nº 286/2023, de autoria do Deputado Léo Prates, que institui o Dia Nacional das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado anualmente no dia 20 de outubro, e dá outras providências

Os Projetos, que tramitam sob o rito ordinário, estão sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foram distribuídos à Comissão de Saúde, para exame de mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa (art. 54 RICD).*

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 3 5 0 0 4 1 0 4 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação de proposições, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

O Projeto de Lei nº 2.694, de 2022, de autoria do Deputado Helder Salomão, pretende instituir o Dia Nacional e a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

O autor da proposição justifica sua iniciativa apontando que a paralisia cerebral acomete 17 milhões pessoas no mundo e que é possível minimizar os efeitos mais graves ao identificar fatores de risco genéticos e intrauterinos. Afirma ainda a necessidade de se realizar a estimulação precoce, para ganho de novas habilidades e prevenir complicações.

O apensado, PL nº 286/2023, pretende instituir o Dia Nacional das Pessoas com Paralisia Cerebral.

A encefalopatia crônica não progressiva, mais conhecida como paralisia cerebral, é uma das deficiências mais comuns entre as crianças, e uma das complicações mais relevantes relacionadas ao parto. Pode se manifestar de diversas formas, desde limitações discretas localizadas até quadros graves, com paralisia de todos os membros e severo comprometimento do desenvolvimento neuropsicomotor.

Como bem apontado pelos autores das proposições, os Deputados Helder Salomão e Léo Prates, é importante a conscientização sobre a paralisia cerebral, para que se possa fazer diagnóstico precoce e início rápido de medidas de estimulação, com o propósito de melhorar o prognóstico dessas crianças.

Além disso, se deve dar atenção para a disponibilidade de assistência à saúde para estes pacientes. Em audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os especialistas apontaram a necessidade de maior acesso aos atendimentos, tratamentos e tecnologias assistivas¹.

Desta forma, entendendo que é necessária a conscientização a respeito da paralisia cerebral em nosso país, reuniremos as propostas dos projetos em um substitutivo.

¹ Audiência Pública da CPD discutiu a Paralisia Cerebral no Brasil.

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/noticias/audiencia-publica-da-cpd-discutiu-a-paralisia-cerebral-no-brasil>



* C D 2 3 5 0 0 4 1 0 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Optamos pelo dia 06 de outubro, uma vez que já é a data reconhecida como Dia Mundial da Paralisia Cerebral².

Pelo exposto, na certeza do mérito e da oportunidade das proposições, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.694, de 2022, e do apensado, PL nº 286, de 2023, **na forma do substitutivo anexo.**

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ANA PIMENTEL
Relatora

²

<https://bvsms.saude.gov.br/campanha-milhoes-de-razoes-2022-06-10-dia-mundial-da-paralisia-cerebral/>



LexEdit

* C D 2 3 5 0 0 4 1 0 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 27/09/2023 15:40:09.457 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL2694/2022

PRL n.1

COMISSÃO DE SAÚDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.694, DE 2022

Apensado: PL nº 286/2023

Institui o Dia Nacional e a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de outubro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, a ser realizada no período que abrange o dia 6 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Serão realizadas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privadas, atividades e campanhas para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral.

Art. 3º São objetivos do Dia Nacional e da Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral:

I – divulgar aos profissionais de saúde e à população informações sobre a Paralisia Cerebral;

II – promover eventos para discutir avanços científicos relacionados à Paralisia Cerebral, bem como a adoção de novas abordagens terapêuticas e tecnologias assistivas;

III – intensificar ações de prevenção da Paralisia Cerebral;

IV – promover ações de combate ao preconceito e à discriminação de pessoas com paralisia cerebral, de modo a integrá-las à sociedade;

V – assegurar acesso universal a tratamento e reabilitação de pessoas com Paralisia Cerebral;

VI – estimular a realização de acompanhamento pré-natal adequado em gestantes;



* C D 2 3 5 0 0 4 1 0 4 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

VII – estimular a formação de grupos de apoio às famílias de pessoas com Paralisia Cerebral;

VIII – promover eventos em escolas para promover a integração de alunos com Paralisia Cerebral;

IX – promover campanhas e debates sobre a empregabilidade de pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de 2023.

Deputada ANA PIMENTEL
Relatora

